



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 771, DE 12 DE MARÇO DE 1990.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA, NA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

FAÇO SAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DAR DENOMINAÇÃO A TRAVESSA ENTRE A RUA GEMINIANO VITÓRIA NO DE OLIVEIRA NO BAIRRO DO PAVÃOZINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO NA FORMA DE TERMINADA NO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI.

ART. 2º) - É DADO A ATUAL TRAVESSA O NOME DE ANTONIO SÁ VIEIRA, CONHECIDO POR RÔSEO.

ART. 3º) - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
EM 12 DE MARÇO DE 1990.

JOSE RCLIM GOMES
PREFEITO MUNICIPAL